



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Avenida Augusto Franco, 2260 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, o Exmo. Sr. **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 750.872.196-91, portador da Carteira de Identidade nº 3.817.736 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.977.470/0001-14, sediada na Rua Adolpho Ferreira Soares Filho, nº 169, Bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP 58052-170, representada pela Sr.^a **DANIELLE MINDÉLO DE SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.206.708, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 010.630.604-94, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.003059/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021-SR/PF/SE, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/06/2023 a 10/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 dias corridos, com início em 10/10/2022, encerrando-se em 07/01/2023 e seguindo o “Cronograma Físico-financeiro Atualizado - Primeiro Termo Aditivo” (SEI/PF nº 25670811);

1.1.3. **ACRESCENTAR 8,87%** (oitava vírgula oitenta e sete porcento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.537,11 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3.1. O valor total susodito é decorrente da adição de 8 furos de sondagem SPT com 20 metros de profundidade cada, ao valor unitário de R\$ 46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por metro, o que perfaz um valor de R\$ 7.500,80 (sete mil e quinhentos reais e oitenta centavos) - valor sem incidência de BDI; bem como em função do acréscimo de área de projeto de 642,73 m². Área final: 12.621,47 + 642,73 = 13.264,20 m², o que perfaz um valor de R\$ 19.793,99 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) - valor sem a incidência de BDI; os quais somados dão R\$ 27.297,49 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), sobre o qual incide o BDI de 22,87% constante na "Planilha Proposta Mindélo com Aditivo", totalizando o valor do aditivo proposto, de R\$ 33.537,11 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos);

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em virtude do presente termo, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 411.570,14** (quatrocentos e onze mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344;
 Fonte de Recursos: 0100000000;
 Programa de Trabalho: 204495;
 Elemento de Despesa: 449051;
 Plano Interno: PF99E000C22;
 Nota de Crédito: 2022NC004026.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro atualizado – Doc. SEI/PF nº 25670811.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, 17 de novembro de 2022.

JUNER CALDEIRA BARBOSA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe
 Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

DANIELLE MINDÊLO DE SOUZA SANTOS
 Representante Legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1-(assinado eletronicamente)
2-(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MINDÊLO DE SOUZA SANTOS**, Usuário Externo, em 17/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25851197** e o código CRC **A9324CB7**.